PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA nº 03072024-01

PROCESSO N.º: **028.2024-SMO**

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE DOIS PÓRTICOS NAS ENTRADAS DE ACESSO DA SEDE DO MUNICÍPIO MONSENHOR TABOSA - CE.**

ASSUNTO: **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME**

Sirvo-me do presente Parecer Técnico de Engenharia para informar ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, o teor da análise da composição de preços da licitante RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ: 05.652.043/0001-75, referente ao edital nº 028.2024-SMO, cujo objeto é a "CONSTRUÇÃO DE DOIS PÓRTICOS NAS ENTRADAS DE ACESSO DA SEDE DO MUNICÍPIO MONSENHOR TABOSA - CE".

A empresa habilitada apresentou a proposta de preços com o valor de **R$ 601.285,11** (seiscentos e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e onze centavos). Ao analisar a proposta da licitante com base no artigo 59 da Lei 14.133/2021, verificou-se que a mesma apresentou uma proposta cujos valores são **74,98%** do valor orçado pela Administração.

Com base no artigo 59 § 4º: "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração", essa proposta seria considerada inexequível, porém com entendimento no mesmo artigo 59 § 2º: "A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo". Porém devido a mínima diferença percentual entre a proposta apresentada e o preço considerado inexequível, a administração considerou a proposta exequível, tendo em vista que a proponente apresentou todas as peças solicitadas e a necessidade de agilidade no processo, considerando que uma diligência demandaria um prazo significativo, atrasando assim a finalização do certame.

Continuando a análise da proposta de preços e todas suas peças orçamentárias foi verificado que a mesma atendeu a todos os requisitos do item 5 do edital. Com isso, a proposta da licitante RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ: 05.652.043/0001-75 está classificada.

Encaminho para o Setor de Licitações para o prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Monsenhor Tabosa/CE, 03 de julho de 2024

FERNANDO MARTINS DE FARIAS:01161111352

Assinado digitalmente por FERNANDO MARTINS DE FARIAS:01161111352
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FERNANDO MARTINS DE FARIAS:01161111352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.03 08:37:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Fernando Martins De Farias
Engenheiro Civil
RNP nº 060810376-4
CREA-CE Nº45167